



Certifico que o(a) presente Lei 4.024  
foi publicado no Mural da Prefeitura  
no dia 28/02/2019  
Retirado em: \_\_\_\_\_

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

*Melissa D. Machado*  
RG: 2098778431

**LEI MUNICIPAL DE Nº 4.024, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Autoriza o Município de Soledade a realizar Termo de Fomento com a Associação dos Pequenos Pedristas de Soledade – APESOL – visando ao desenvolvimento do setor pedrista, em especial auxiliar na regularização de questões ambientais e a participação em feiras das pequenas empresas do ramo de pedras e joias do Município.

**MARILDA BORGES CORBELINI**, Prefeita Municipal de Soledade em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação dos Pequenos Pedristas de Soledade – APESOL –, inscrita no CNPJ sob nº 12.263.892/0001-00, visando ao desenvolvimento do setor pedrista, em especial auxiliar na regularização de questões ambientais e participação de feiras das pequenas empresas do ramo de pedras e joias do Município.

**Parágrafo Único.** O Município fará o repasse no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) cada, sendo a primeira parcela a partir de 10 de março de 2019 e a última em 10 de dezembro de 2019.

**Art. 2º.** A APESOL prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município atendendo o previsto na legislação e no Termo de Fomento que será firmado.

**Art. 3º.** O repasse de que trata o artigo primeiro correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

2070 – Manutenção e Controle de Gestão Ambiental e Municipal  
33.50.43 – Subvenções Sociais

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 28 de fevereiro de 2019.

*M. Corbelini*  
**MARILDA BORGES CORBELINI**  
Prefeita Municipal em exercício

Registrado sob nº 4024  
Soledade, 28/02/2019  
*M. Machado*

